



PARECER CONJUNTO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 37/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025), com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para a Secretaria de Educação.

AUTOR: Prefeito

Os presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Educação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O projeto que nos foi submetido tem por escopo obter autorização legislativa para alterar a Lei n.º 6.728/24 – Orçamento anual para o exercício 2025, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

No tocante ao que compete à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, que tem a competência de manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, nada a reparar, sendo que os integrantes reforçam a legalidade do projeto.

Ao que é pertinente a **Comissão de Educação e Meio Ambiente**, seus membros entendem necessárias as mudanças, sendo o montante será destinado para a Secretaria Municipal de Educação para atender à Coordenadoria de Educação Básica no âmbito do ensino infantil e fundamental, à Coordenadoria de Transporte Escolar e à Coordenadoria de Alimentação Escolar. Estando esta Comissão de acordo com o prosseguimento do projeto.

No que se refere à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem como objetivo analisar proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, os integrantes analisaram a presente proposição, que trata sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar. Sendo o crédito adicional especial e suplementar coberto com recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Ver. **NUNO GARCIA**
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Ver. **IELO**
Relator

Ver. **WELINGTON JAPA**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **LELO PAGANI**
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - NBWD-0NY9-2A99-6KZ4 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=NBWD0NY92A996KZ4>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NBWD-0NY9-2A99-6KZ4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - NBWD-0NY9-2A99-6KZ4 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>